



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

Primeiro termo de aditivo ao Contrato N^o 011/2017-03, que faz o Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel Justino Café, N^o 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr. **FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO NETO FARIAS ABREU – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Cel Justino Café, N^o 476, bairro Centro, cidade Mulungu, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.481.994/0001-54, neste ato representado por Antônio Neto Farias Abreu, portador do CPF n.º 813.432.213-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sétima, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de **Pregão Presencial N^o 011/2017** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei N^o. 8.666/93 que estabelece:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o realinhamento dos preços dos seguintes itens:

| ITEM | PRODUTO | Vcl | VcA | PER |
|------|------------------|---------|---------|-------|
| 01 | Gasolina Comum | RS 3,98 | RS 4,17 | 4,77% |
| 02 | OLÉO DIESEL S/10 | RS 3,37 | RS 3,45 | 2,37% |

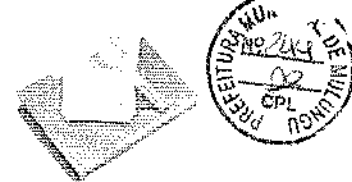
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente realinhamento é uma prerrogativa legal assegurada a ambas as partes, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 1130 – E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cujo motivo que ensejou o presente aditivo foi o reajuste autorizado pelo Governo Federal através do Ministério da Fazenda, divulgado nos jornais de grande Circulação no País, comprovado, neste caso concreto, através de documentos em anexo a autorização. E ainda devido a baixa margem de lucro, demonstrada na solicitação da contratada, tornando inexecutível a execução do contrato sem o reajuste solicitado. Desta forma, a alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Mulungu /CE, 25 de Outubro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA
Secretário do Desenvolvimento Agropecuário
CONTRATANTE

ANTÔNIO NETO FARIAS ABREU – ME
Antônio Neto Farias Abreu
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Orlando José Siqueira Café

CPF Nº. 719207393-53

2. Manoel Paulo da Silva Gomes

CPF Nº. 005124583-55